

**LEI N ° 3414, DE 13/12/04.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A  
SUBVENÇÃO DESTINADA À  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA  
ESCOLA DE FUTEBOL CUTULA,  
CONSTANTE DA LEI N ° 3.364, DE  
23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei n ° 3.364, de 23 de dezembro de 20.0.3, da Dotação Orçamentária n ° 0.2.12.0. 1.27.814.0.275.2.0.26.3-3.50..43.0.1, em R\$ 3.000,00. (três mil reais ) em favor da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLA DE FUTEBOL CUTULA.

Art. 2 ° - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0.2.0.9.0.3.0.8.243.0.0.67.2.0.'74.3.3.90..36.0.1 - Outros Serviços de. Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.600,00.
0.2.13.0.0..11.332.0.111.2.0. 13.3.3.90..30..0.1 - Material de Consumo em Geral.....	R\$ 1.400,00.
TOTAL.....	R\$ 3.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de dezembro de 2004.  
Prefeito Municipal